

Exp. de Motivos nº 028/2001

Taquari, 10 de abril de 2001.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 1.987, de 21-02-2001, que “autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, para atender o Plano de Atenção Básica – PAB, junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências” no que diz respeito à função de Médico Ginecologista, passando para 02 médicos com 15 horas semanais e salário equivalente a R\$1.350,00 cada.

A alteração se faz necessária devido a desistência de um dos três profissionais nesta especialidade, sendo que a procura de consultas nesta área do Plano de Atenção Básica – PAB é muito grande.

Atenciosamente,

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Evaldo Silveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/CIDADE

**Lei nº 2006, de 03 de maio de 2001.**

“Altera redação do Artigo 1º da Lei nº 1.987, de 21 de fevereiro de 2001, e dá outras providências”.

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.987, de 21 de fevereiro de 2001, passando o cargo de Médico Ginecologista para 02 (duas) vagas, salário de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais) e 15 (quinze) horas semanais.

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.987, de 21-02-2001.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 03 de maio de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez  
Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos